



20389862



08018.049561/2022-43

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Esplanada do Ministérios - Bloco T, Ed. Sede, Sala 224 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP
70064-900

Telefone: 20253024 e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.justica.gov.br>

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2022**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Nome da autoridade competente: ALEXANDRE RABELO PATURY

Número do CPF: 564.629.645-53

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Justiça (SENAJUS)/Departamento de Migrações (DEMIG) / Coordenação-Geral de Imigração Laboral (CGIL)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 200143 - SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA (SENAJUS)

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL/DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES/SENAJUS

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Nome da autoridade competente: JONES DARI GOETTERT

Número do CPF: 543.811.180-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: FACULDADE DE DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 22 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial da União n.o 117 em 23 de junho de 2022; e Estatuto da UFGD

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 26350 – Universidade Federal da Grande Dourados.

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 26350 – Universidade Federal da Grande Dourados.

3. OBJETO:

Execução de ações para potencializar as condições de migrantes e refugiados ingressarem no mercado de trabalho formal no Estado de Mato Grosso do Sul através de estratégias de acompanhamento e apoio psicossocial, de fomento a programas de acesso à educação técnica/científico-tecnológica e validação de diplomas, de promoção de sensibilização e certificação de boas práticas de integração laboral de migrantes e refugiados a empresas e empregadores, e de orientação e promoção de formações voltadas à educação financeira e ao empreendedorismo a migrantes e refugiados.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**4.1. FRENTE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICO-TECNOLÓGICA**

4.1.1. viabilizar a facilitação nos processos de revalidação de diplomas equivalentes a nosso ensino médio, ensino técnico e ensino superior ou de reconhecimento de diplomas de pós-graduação (mestrado/doutorado)

4.1.2. contribuir com a preparação para o ingresso em cursos de nível técnico e de nível superior, identificando processos facilitados de acesso ou indicando materiais e cursos voltados à preparação para seleções de ampla concorrência

4.1.3. promover ações de *advocacy* junto a instituições de ensino técnico e de ensino superior para possibilitar a facilitação em processos de revalidação e reconhecimento, assim como de seleção e ingresso de migrantes e refugiados

4.2. FRENTE DE ORIENTAÇÕES TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIAS E FINANCEIRAS

4.2.1. proporcionar aos migrantes e refugiados conscientização sobre as leis trabalhistas no Brasil;

4.2.2. demonstrar aos empregadores as possibilidades e especificidades de contratação de migrantes e refugiados no Brasil;

4.2.3. oferecer aos migrantes e refugiados um panorama do mercado de trabalho no Estado de Mato Grosso do Sul para auxiliar a tomada de decisão na reconstrução de suas trajetórias laborais;

4.3. FRENTE DE MOBILIZAÇÃO DE PARCERIAS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

4.3.1. promover *advocacy* junto a atores públicos e privados que possam auxiliar na construção de uma agenda positiva para a contratação de migrantes e refugiados;

4.3.2. desenvolver ações estratégicas que demonstrem a importância da valorização da diversidade étnicorracial e de gênero nos processos de contratação de migrantes e refugiados

4.3.3. mobilizar as comunidades de migrantes e refugiados em Mato Grosso do Sul para que participem das ações promovidas pelo projeto e apresentem suas demandas ao poder público e aos setores corporativos do Estado

4.4. FRENTE DE ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL

- 4.4.1.** promover ações que visem apresentar à população migrante e refugiada as formas de cuidados e atenção com a saúde mental;
- 4.4.2.** realizar atividades de restabelecimento de laços, promoção de solidariedade e desestigmatização da população migrante e refugiada;
- 4.4.3.** criar espaços de acolhimento e escuta qualificada visando apoio psicossocial e encaminhamento a tratamentos clínicos e terapêuticos através da rede pública de atenção psicossocial;

4.5. FRENTE DE CERTIFICAÇÃO DE EMPRESAS E ESTABELECIMENTOS EMPREGADORES

- 4.5.1.** certificar as empresas e estabelecimentos que adotam boas práticas de conduta no processo de integração laboral da comunidade migrante e refugiada em Mato Grosso do Sul;
- 4.5.2.** recomendar a empresas e estabelecimentos que desejam incorporar migrantes e refugiados a seus quadros de empregados quais são as boas práticas para a integração laboral dessas comunidades;
- 4.5.3.** estimular empresas e estabelecimentos para que possam revisar ou aprimorar suas rotinas de contratação e gestão de pessoal de modo a desenvolver boas práticas de integração laboral às comunidades migrante e refugiada;

4.6. FRENTE DE ANÁLISE DE DADOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

- 4.6.1.** consolidar, sistematizar e publicizar os dados sobre a participação de migrantes e refugiados no mercado de trabalho no Estado de Mato Grosso do Sul;
- 4.6.2.** analisar os dados levantados e oferecer subsídios para a avaliação do projeto atual e *insights* para a proposição de novas ações, novas etapas ou novas frentes no projeto;
- 4.6.3.** viabilizar soluções tecnológicas (como páginas, aplicativos, painéis, perfis em redes sociais entre outras) para os produtos desenvolvidos pelas demais frentes do projeto;

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Brasil dispõe de mecanismos legais avançados para a acolhida humanitária de migrantes, refugiados e apátridas. No entanto, um problema recorrente enfrentado, principalmente nas regiões de fronteira, é a carência de instrumentos e políticas que permitam que as informações cheguem a essas pessoas. A barreira imposta pelo idioma traz consigo outras dificuldades enfrentadas pelos imigrantes, que ao chegarem em território brasileiro se deparam com a necessidade de buscar meios de viver com dignidade, ou até mesmo recomeçarem suas vidas. Nesse sentido, faz-se necessário desenvolver mecanismos de acolhimento e assistência aos imigrantes, viabilizando o acesso à saúde, educação, assistência social e regularização migratória, de modo a acolhê-los com mais humanidade, uma vez que esse grupo enfrenta situações de extrema vulnerabilidade, chegando muitas vezes a situações de exclusão social e exploração.

Todavia, passada essa fase fundamental da acolhida humanitária, é preciso que o Estado brasileiro desenvolva estratégias conhecidas como "soluções duradouras" para que os indivíduos pertencentes a estas comunidades tenham possibilidade de efetivamente realizar um processo de integração à sociedade brasileira. Nesse sentido, a inserção no mercado de trabalho formal deve ser a principal meta buscada por autoridades do poder público e também por organizações da sociedade civil, uma vez que a partir de maior construção de autonomia financeira e intelectual daqueles que já passaram pela acolhida humanitária, os órgãos responsáveis poderão direcionar suas atenções aos contingentes ainda demandantes de tais serviços, que continuam a chegar ao país em busca de suporte para a reconstrução de suas trajetórias.

A necessidade em atender essa demanda em Mato Grosso do Sul deve-se ao considerável número de imigrantes recém-chegados ao Estado em razão de deslocamentos populacionais fruto de crises humanitárias no continente. Haitianos e Venezuelanos formam, atualmente, os dois principais grupos de migrantes no Estado de Mato Grosso do Sul, e em função das condições em que deixam seus respectivos países e que vivenciam durante o deslocamento até o Brasil, demandam maior atenção de políticas públicas para atendimento de necessidades emergenciais, pois se caracterizam, em sua ampla maioria, no perfil de migrantes de crise. Os primeiros grupos de haitianos vieram ao Mato Grosso do Sul em 2010 pelo interesse de empresas locais em contratar sua mão de obra. A partir disso, formou-se uma rede migratória no estado, conectando os haitianos que já estavam na região com amigos e familiares que estavam em trânsito, ou ainda no Haiti, com ânsia de chegar ao Brasil com uma perspectiva de trabalho, estabilidade e apoio local.

Dados preliminares levantados por meio de trabalho de pesquisadores da Universidade Federal da Grande Dourados demonstram que com o aumento do fluxo de entrada e o fortalecimento das redes migratórias, cerca de 1.500 a 2.000 haitianos estão vivendo no Mato Grosso do Sul, principalmente divididos entre as cidades de Campo Grande, Corumbá, Dourados, Itaquiraí, Naviraí, Nova Andradina e Três Lagoas.

Já no que diz respeito aos venezuelanos, de acordo com o relatório de movimentos assistidos produzido pela Organização Internacional para as Migrações (OIM) em parceria com o Ministério da Cidadania em junho de 2021, o Mato Grosso do Sul é o 6º estado da federação a receber o maior fluxo de venezuelanos dentro da Estratégia de Interiorização da Operação Acolhida. A título de exemplo, o município de Dourados, a 225 km da capital, Campo Grande, é o 4º município que, individualmente, mais recebeu venezuelanos em todo o Brasil, atrás apenas das cidades de Curitiba, Manaus e São Paulo. Estima-se que, apenas por meio da Operação Acolhida, cerca de 4.900 venezuelanos tenham sido interiorizados em Mato Grosso do Sul. Somam-se a estes números centenas de outras pessoas que através de redes próprias de contato e deslocamento se dirigiram ao Estado em busca de novas oportunidades para suas vidas e de suas famílias.

Além dos problemas inerentes ao processo de integração dos migrantes em território nacional, nota-se a dificuldade que essas pessoas têm em recorrer aos órgãos públicos prestadores de serviços jurídicos, educacionais, assistenciais e de saúde; para acessarem os direitos fundamentais a eles garantidos por lei. Deste modo, visando contribuir em sua função social e missão institucional, a Cátedra Sérgio Vieira de Mello, fruto do acordo de cooperação entre a UFGD e o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, sediada na Faculdade de Direito e Relações Internacionais da UFGD, desenvolve desde 2018 um amplo projeto de acolhimento aos migrantes, refugiados e apátridas no município de Dourados por meio de assistência e atendimento jurídico, aulas de português, oficinas e atividades de integração e formação, bem como outros instrumentos de acompanhamento das demandas dessa população.

Assim, o projeto “Atendimento Jurídico e Integração de migrantes e refugiados em Dourados” presta serviço voluntário de orientação e suporte aos migrantes e refugiados que residem ou transitam por Dourados e região, tornando-se um espaço de referência onde eles têm buscado apoio, tendo em vista as dificuldades presentes em muitas situações de migração e refúgio. Além de Docentes, Estudantes e Pesquisadores de Pós-Graduação dos cursos de Direito, Relações Internacionais, Letras, Psicologia, Geografia, História e Ciências Sociais, integrantes do projeto são parte da Rede de Apoio às Migrações em Dourados, com participação de membros do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Estadual, Polícia Federal, Defensoria Pública da União, Defensoria Pública Estadual, Receita Federal, INSS, Instituições de Ensino Superior, Instituições Religiosas, Associações de Migrantes e Serviços Especializados da Assistência Social Municipal. Integram, ainda, o Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas em Mato Grosso do Sul e o Fórum Nacional de Conselhos e Comitês Estaduais de Refugiados e Migrantes.

Em Dourados o número de residentes haitianos começou a crescer no ano de 2015 e, atualmente, a chegada de homens mais jovens, mulheres e crianças resulta na busca por uma variedade de serviços como saúde, educação básica e superior, e qualificação profissional que, por

desconhecimento e falta de orientação, podem tornar-se inacessíveis a eles. O primeiro fluxo de venezuelanos interiorizados se deu em fevereiro de 2019, e de lá pra cá mais de 3.330 pessoas vindas da Venezuela chegaram a Dourados. Ainda, estão presentes na cidade diversos estudantes estrangeiros e pequenos grupos de outras nacionalidades, que também demandam iniciativas de acolhimento, orientação para acessar os serviços públicos e inserção social. A partir das observações do projeto desenvolvido pela Cátedra Sérgio Vieira de Mello da UFGD, o principal tema de entrave à plena integração dessas pessoas à dinâmica do município é a dificuldade de inserção e realocação no mercado formal de trabalho.

Nesse sentido, entendemos ser necessário o desenvolvimento de estratégias voltadas a otimizar as potencialidades que essas pessoas possuem, como a qualificação profissional, a juventude e, principalmente, a vontade de reconstruir suas vidas, a partir de ações que sejam promovidas pelo poder público em articulação com entidades representantes de setores do comércio e da indústria. Propomos, assim, o plano de atuação em seis frentes, quais sejam: 1. Educação técnica e científico-tecnológica; 2. Orientações trabalhistas, tributárias e financeiras; 3. Mobilização de parcerias, diversidade e inclusão; 4. Acompanhamento psicossocial; 5. Certificação de empresas e estabelecimentos empregadores; 6. Análise de dados e soluções tecnológicas.

As atividades serão desenvolvidas, prioritariamente, nos municípios listados abaixo em função do número de migrantes e refugiados expressivo presentes em cada um dos território e da articulação da rede estadual de entidades de apoio às comunidades migrantes:

MUNICÍPIO	DISTÂNCIA DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA	ESTIMATIVA DE PESSOAS DA COMUNIDADE HAITIANA	ESTIMATIVA DE PESSOAS DA COMUNIDADE VENEZUELANA
Dourados	sede da instituição descentralizada executora	500	3.400
Campo Grande	230 km	500	800
Cassilândia	650 km	-	150
Itaquiraí	180 km	100	-
Nova Andradina	180 km	100	29
Ponta Porã	120 km	50	100
Sidrolândia	180 km	-	300
Três Lagoas	450 km	500	30

Elaboração do autor com dados de pesquisas desenvolvidas no âmbito da Cátedra Sérgio Vieira de Mello ACNUR/UFGD

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

- () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- (X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Contratação de Fundação de Apoio regida pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.
 - 1.1. folha de pagamento (remuneração de pessoal)
 - 1.2. encargos sociais
 - 1.3. obrigações tributárias (impostos, taxas, contribuições)
 - 1.4. despesas operacionais e administrativas
 - 1.5. honorários de serviços contábeis

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	acesso formal aos mecanismos de educação técnica e científico-tecnológica	migrantes e refugiados habilitados a adotar ações de revalidação de diploma ou ingresso no ensino técnico ou superior	500	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00	jan 2023	dez 2023
META 2	orientação sobre legislações trabalhistas e tributárias, formação em educação financeira	migrantes e refugiados orientados sobre leis, tributos e técnicas de educação financeira	500	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00	jan 2023	dez 2023
META 3	mobilização de parcerias e estímulo à	empregadores, recrutadores e gestores de	150	R\$ 200,00	R\$ 30.000	jan 2023	dez 2023

	inclusão com diversidade	peças sensibilizados pelas ações de direcionamento para a contratação de pessoas migrantes e refugiadas					
META 4	realização de acompanhamento psicossocial	migrantes e refugiados atendidos pelas ações de acolhimento psicossocial e encaminhamento socioassistencial	500	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00	jan 2023	dez 2023
META 5	certificação de empresas e demais estabelecimentos empregadores	empresas, organizações da sociedade civil e instituições do poder público avaliadas com o instrumento de certificação de boas práticas de integração laboral de migrantes e refugiados	50	R\$ 780,00	R\$ 39.000	jul 2023	dez 2023
META 6	análise de dados e proposição de soluções tecnológicas	peças que acessam as mídias com informações e dados disponíveis sobre o perfil de migrantes e refugiados no Estado de Mato Grosso do Sul	6.000	R\$ 15,00	R\$ 90.000,00	out 2022	dez 2023

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Outubro / 2022	100%

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.14 - diárias / pessoal civil	NÃO	R\$ 21.000,00

3.3.90.18 - auxílio financeiro a estudantes	NÃO	R\$ 42.000,00
3.3.90.20 - auxílio financeiro a pesquisadores	NÃO	R\$ 203.600,00
3.3.90.30 - material de consumo	NÃO	R\$ 10.100,00
3.3.90.52 - Equipamentos e material permanente	NÃO	R\$ 48.300,00
3.3.90.39 - outros serviços de terceiro / pessoa jurídica	NÃO	R\$ 69.000,00
3.3.90.39 - Custos Indiretos	SIM	R\$ 65.000,00
	TOTAL	R\$ 459.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

assinado eletronicamente
Prof. Dr. JONES DARI GOETTERT
 Reitor da Universidade Federal da Grande Dourados
 Unidade Descentralizada

13. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

assinado eletronicamente
ALEXANDRE RABELO PATURY
 Diretor do Departamento de Migrações da Secretaria Nacional de Justiça
No uso das atribuições previstas na Portaria SENAJUS/MJSP nº 49, de 19 de julho de 2022
 Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Jones Dari Goettert, Usuário Externo**, em 26/10/2022, às 16:05, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rabelo Patury, Diretor(a) do Departamento de Migrações**, em 26/10/2022, às 17:52, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **20389862** e o código CRC **9FBAD90C**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

